



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 537
(quingentésima trigésima sétima)
Data da sessão: 16/07/2013

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

1º) Denúncia nº 2011.001840-3, de Manaus.

Denunciante: Ministério Público do Estado

Procurador: Dr. Francisco das Chagas Santiago Cruz
(1256/AM)

Denunciado: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Denunciado: Washington Luiz Regis da Silva

Advogados: Drs. Débora dos Santos Marinho (7677/AM) e outros.

Denunciado: Angelus Cruz Figueira

Advogados: Drs. Antonio das Chagas Ferreira Batista
(4177/AM) e outros.

Presidente e Relator: **Exmo. Sr. DES. RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO.**

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação sobre o recebimento da Denúncia.

Averbou-se de suspeito: Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Voto do Relator: Pelo recebimento da Denúncia c/ o MP.

Antec. Voto c/ o Relator: Des. João Mauro Bessa.

Adiado: Vista ao Des. Domingos Jorge Chalub Pereira
(18.06.2013).

2º) Mandado de Segurança nº 2009.002855-5, de Manaus.

Impetrante: Helio José de Oliveira Junior

Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues dos Santos (3181/AM)

Impetrado: Governo do Estado do Amazonas

Impetrado: Secretário de Saúde do Estado do Amazonas

LitsPass: Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Repercussão Geral/Nomeação em Concurso Público.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO VIRTUAL

1. 0001166-31.2013.8.04.0000 - Incidente de Uniformização de Jurisprudência.

Origem: 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal.

Suscitante: Egrégia 3ª Câmara Cível do TJ/AM.

Suscitadas: Egrégias 1ª e 2ª Câmaras Cíveis do TJ/AM.

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

Adiado: Vista ao Des. Jorge Manoel Lopes Lins (02.07.2013).

2.0001133-75.2012.8.04.0000 – Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Requerente: Prefeito de Manaus

Procurador: Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira (4831/AM)

Requerido: **Presidente da Câmara Municipal de Manaus.**

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

PROCESSO VIRTUAL - EM MESA

1. 0000309-82.2013.8.04.0000 - Correição Ordinária

Remetente: **Desembargador Corregedor-Geral de Justiça.**

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa

2. 0002115-55.2013.8.04.0000 - Embargos de Declaração.

Embargante: **Pedro Augusto Lasmar Santana**

Advogado: Sulamita Augusta da Silva (435/AM)

Embargado: **Egrégia 1ª Câmara Cível**

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: Exmo. Sr. Des. Carla Maria Santos dos Reis.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

3. 0000936-86.2013.8.04.0000 - Correição Ordinária

Origem: 1ª Vara de Maués

Remetente: Desembargador Corregedor-Geral de Justiça.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins

4. 0002693-18.2013.8.04.0000 - Conflito Negativo de Competência em Embargos Infringentes.

Suscitante: Exma. Sra. Desdora. Carla Maria Santos dos Reis.

Suscitado: Exmo. Desdor. Sabino da Silva Marques

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

5. 0210014-25.2010.8.04.0001 – Conflito Negativo de Competência.

Suscitante: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes,
Membro da 1ª Câmara Cível.

Advogado: Pedro Stenio Lucio Gomes (2604/AM)

Suscitado: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira,
Membro da 2ª Câmara Cível.

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

6.0003274-33.2013.8.04.0000 - Embargos de Declaração em Agravo Regimental em Mandado de Segurança.

Embargante: Raquel Hosana Freire Buzaglo

Advogada: Martha M. Gonzalez (4103/AM)

Embargado: Governo do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: Exmo. Sr. Des. Carla Maria Santos dos Reis.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

ADMINISTRATIVOS

REMOÇÃO PARA A 1ª VARA DA COMARCA DE IRANDUBA **(Critério de Merecimento).**

Requerentes: Dr. **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR**, Juiz de Direito de Anori – (PA nº 2012/27698), Dr.^a **MELISSA SANCHES SILVA DA ROSA**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Parintins - (PA nº 2012/27546), Dr.^a **VANESSA LEITE MOTA**, Juíza de Direito de Nhamundá – (PA nº 2012/27862), Dr. **JORSENILDO DOURADO DO NASCIMENTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maués – (PA nº 2012/27587).

REMOÇÃO PARA A COMARCA DE RIO PRETO DA EVA. **(Critério de Merecimento).**

Requerentes: Dr. **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR**, Juiz de Direito de Anori – (PA nº 2013/11695) Processo com impugnação; Dra. **MELISSA SANCHES SILVA DA ROSA**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Parintins (PA nº 2012/27544), Dra. **VANESSA LEITE MOTA**, Juíza de Direito da Comarca de Nhamundá (PA nº 2012/27868) e Dr. **JORSENILDO DOURADO DO NASCIMENTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Maués (PA nº 2012/27610).
